



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 - Nº 952 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



TODOS OS DIAS A PARTIR DAS 20H!

19/01



**CIRCO DE DOISDO
E CIA PÉ DE CANA**
IRACEMÁPOLIS/SP

20/01



COLAS SHOW
RIBEIRÃO PRETO/SP

21/01



MOMENTOS DE LIBERDADE
URUGUAI

LOCAL: PRAÇA JAMIL ABRAHÃO SAAD
CENTRO, CORDEIRÓPOLIS SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 10.734 de 02 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre a substituição da Secretária de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2018, designada a servidora Sra. Neusa Aparecida Damelio Marcelino Moraes, lotada no emprego público de Escrituraria – Ref. 05 (ch-40), para no período de 02.01 a 1º.02.2018, substituir por motivo de férias regulamentares a servidora Sra. Jordana Casserario – lotada no cargo de Secretária – Ref. Subsidio, ambas lotadas na Secretaria de Saúde da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2018.

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 19/01/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
EMP. 5522; 5523/17.	Prestação de serviço de salva vidas em piscinas desta municipalidade.	R\$ 7.700,00

Cordeirópolis, 18 de Janeiro de 2018

Gilberto Marangon

Secretário de Esporte e Lazer

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 19/01/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
EMP. 6875; 6851; 6850/17.	Despesas com materiais hospitalares de uso contínuo.	R\$ 39.822,30

Cordeirópolis, 18 de Janeiro de 2018

Neusa Ap. Damélio M. de Moraes

Coordenadora de Ass. Farmacêutica

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE**

Informamos a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 004/2018 - modalidade Carta Convite 001/2018, tipo melhor preço, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio, para prestações de serviços de radiodifusão, através da transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo IX, FOI CANCELADA, para readquirir a Modalidade de Licitação. Luiz Henrique Tavares Nicolai. Presidente da Comissão de Licitação.

Cordeirópolis, 18 de janeiro de 2018.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP
EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 17 a 31 Jan 18.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALEX FABIANO TEIXEIRA
ANDRE FIDELIS DA LUZ
CARLOS EDUARDO SANTOS LIRA
DENIS RODRIGUES CARDOSO
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FELIPE VENANCIO DE OLIVEIRA
GERALDO ANTONIO DE NADAI
GLEISSON DE ANDRADE MARTINS
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES
JEFERSON ALVES DE SOUSA
JEFERSON RAMOS DE FREITAS
JESSE OLIVATTO FARIAS DA SILVA
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA
LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA
LUCAS DE OLIVEIRA GOMES
MARCOS AMADEU DE FUCIO
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
MAYCON JONATHAN FERREIRA MARQUES
PEDRO EDUARDO DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES
VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU
WILLIAN NERI SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A



FEBRE AMARELA

O QUE É?

É uma doença grave transmitida pela picada de três tipos de mosquitos:

Os mosquitos Haemagogus e o Sabethes vivem em matas e áreas rurais. No Brasil, a febre amarela silvestre é endêmica em toda região Norte e Centro-Oeste e em partes das regiões Sudeste, Sul e Nordeste. O vírus da doença está presente em macacos e passa para as pessoas pela picada do mosquito.

- Haemagogus
- Sabethes
- Aedes Aegypti.

Essas espécies são encontradas principalmente na Amazônia e em áreas rurais do Sudeste e Centro-Oeste.



QUEM DEVE SER VACINADO AGORA?



A vacina é recomendada para moradores da zona rural de Cordeirópolis e para as pessoas com viagem marcada para áreas de risco, no entanto, a Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, orienta o cidadão a procurar o posto mais próximo de sua residência para esclarecimento de dúvidas. Áreas de risco: Região Norte e Centro-Oeste, parte da Região Nordeste (Estado do Maranhão, sudoeste do Piauí, oeste e extremo-sul da Bahia), Região Sudeste (Estado de Minas Gerais, oeste de São Paulo e norte do Espírito Santo) e Região Sul (oeste dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).



QUEM NÃO DEVE TOMAR A VACINA?



Por se tratar de um vírus vivo atenuado, a vacina oferece riscos para pessoas que possuem baixa imunidade ou que tenham alergia a ovo, que é usado em sua fabricação. Nessas pessoas, ela pode causar reações alérgicas, reações no sistema nervoso central e o desenvolvimento da própria doença. Assim, ela não é recomendada para quem é portador de HIV, pessoas que possuem doenças que diminuem a imunidade natural do corpo (como câncer), para bebês com menos de seis meses, mulheres grávidas ou que estejam amamentando e idosos com mais de 60 anos. Pessoas com esse perfil até podem tomar a vacina, mas precisam passar antes por avaliação médica.



Secretaria de
Saúde

